

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1999/22

Lei nº 1999/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-170.000,00 (-Cento e setenta mil reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte = 31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	170.000,00
	Total.....R\$-	170.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2021.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Exercício Anterior	170.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83A7C984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>